



**DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**PORTARIA “D” Nº 009/2019 CSDP, DE 1º DE ABRIL DE 2018.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**REMOVER**, a pedido, o Defensor Público **GUILHERME LUNELLI**, matrícula nº 5511780-1, símbolo DP-23, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, lotado na Defensoria Pública da comarca de Sonora, para a **Defensoria Pública** da comarca de **Eldorado**, com fundamento nos artigos 78, 81, 84, inciso I e 85, Parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado artigos 43, 43-A e 43-E, do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como o artigo 121, Parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme reunião do Conselho Superior de 22 de março de 2019 - Ata nº 1.549 (Processo nº 33/005.003/2019).

Campo Grande, 1º de abril de 2019.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado  
Presidente do Conselho Superior  
(assinado digitalmente)

DOE nº 9.874  
Em 02.04.19